



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO I

Nº 9

CARRASCO BONITO - TO

terça-feira, 24 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 1
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 1
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 1

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023
TERMO CONTRATUAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob nº 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 38.135.711/0001-46, localizada na **R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO** CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, e finalizando em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

R\$ 66.000,68 (sessenta e seis mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none">Assessoria Contábil Governamental;Classificação e Escrituração da contabilidade de acordo com as normas vigentes;	SV	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

<ul style="list-style-type: none">Apuração dos balancetes mensais do ano de 2022;Conciliação contábil e bancária;Informação mensal via sistema de SICAP do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO;Preenchimento e Geração dos relatórios exigidos pelas Leis nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000 LRF;Preenchimento e Geração dos relatórios para publicação em Murais Públicos e encaminhamentos ao administrador do site de publicação da Contratante.Apuração das Contas Anuais, Prestação de Contas do Ordenador de Despesas.				
---	--	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 11 Câmara Municipal de Carrasco Bonito
Unidade: 0001 Câmara Municipal
Ação: 01.031.0001.2-001
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00.00 – 500 – serviços de consultoria.

Carrasco Bonito/TO, 20 de janeiro de 2023.

Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria contábil”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de

balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

O presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, não dispõe de assessoria contábil;

CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido nos autos do nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a assessoria contábil;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a notória especialização em atuação junto a gestão pública do profissional do escritório contábil **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ38.135.711/0001-46, localizada na R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela CRC/TO e encacha-se com a disponibilidade financeira da câmara municipal;

CONSIDERANDO a urgência na contratação dos serviços para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de balancetes contábeis mensal, financeiros e orçamentários bem como realizar a prestação de contas via SICAP modulo contábil, elaboração de balanço ordenador de despesa, publicação de informações contábil no portal da transparência no termo da lei 131/2019;

CONSIDERANDO o disposto na lei federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Adjudicar o procedimento como inexigibilidade em favor do escritório de contabilidade **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ38.135.711/0001-46, localizada na R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 576, CENTRO CEP: 77.950-000, Araguatins-TO, representado pelo sócio proprietário o senhor **MARCOS ANTONIO FEITOZA DA COSTA**, Brasileiro, inscrito no CPF 485.059.001-20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Carrasco Bonito/TO, 20 de janeiro de 2023.

Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara Municipal